

O SR. FLÁVIO SERAFINI - Aprovação?

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - (Lendo)
"Requeiro, na forma regimental, destaque para votação em separado pela aprovação da Emenda 5.
Requeiro, na forma regimental, destaque para votação em separado pela aprovação da Emenda 7.
Requeiro, na forma regimental, destaque para votação em separado pela aprovação da Emenda 9.
Requeiro, na forma regimental, destaque para votação em separado pela aprovação da Emenda 4."
(Conclui a leitura)
V.Exas. foram atendidos.

O SR. FLÁVIO SERAFINI - Perfeito, Sr. Presidente. Já que elas foram aproveitadas, retiramos os destaques.
Em votação o substitutivo da CCJ, com forma final de redação, em relação ao PL 2359. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permanecem como estão. (Pausa)
Aprovada. Vai a Autógrafo.

Pergunto aos Deputados Max Lemos, Vandro Família e Rodrigo Amorim: oferecem coautoria?

O SR. RODRIGO AMORIM - Claro, Sr. Presidente.

O SR. MAX LEMOS - Sr. Presidente, agradeço aos meus parceiros, Deputados Rodrigo Amorim e Vandro Família. Esse projeto de lei assinado por nós tem um grande alcance social no momento da pandemia, momento de crise econômica, quando as famílias estão com muitas dificuldades. Sobre os financiamentos, eles são necessários, precisam ser repensados, refinanciados, protelados. É um prazer receber a coautoria de todos.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Ok.
Então, vamos lá: Deputados Dionísio Lins, Subtenente Bernardo, Bebetto, Samuel Malafaia, Luiz Paulo, Brazão, Zeidan, Fabio Silva, Renato Cozzolino, Coronel Salema, Danniell Librelon, Carlos Minc, Lucinha, Giovanni Ratinho, Capitão Paulo Teixeira, Welberth Rezende, Martha Rocha, João Peixoto, Gustavo Tutuca, Marcelo Cabellereiro, Alexandre Knoploch.
Com a palavra ao Deputado Rodrigo Amorim.

O SR. RODRIGO AMORIM - Sr. Presidente, faço uma saudação a todos os Deputados da Casa porque esse projeto, apresentado por mim e pelos Deputados Max Lemos e Vandro Família, é mais uma lição que a Assembleia Legislativa tem dado neste momento de pandemia. Houve uma união de esforços e as ponderações do Deputado Luiz Paulo foram muito pertinentes.

Acompanhei a discussão do projeto no âmbito da CCJ e, de fato, essa preocupação é absolutamente legítima, no que diz respeito aos gastos em publicidade. Seria muito salutar e muito importante a recuperação de um setor produtivo tão importante, uma vocação natural do Estado do Rio de Janeiro, mas que, de fato, interfere nesse processo tão delicado da recuperação financeira do Rio de Janeiro.

Agradeço ao Luiz Paulo, um grande Deputado, pelas palavras, pela lição, pela atenção com todos os projetos. Agradeço aos presidentes de Comissão, ao Deputado Renan Ferreirinha, aos demais, ao PSOL, que apresentou emendas muito propositivas e muito positivas, que foram contempladas na redação final. Destaco, mais uma vez, a dedicação da Assembleia Legislativa neste momento tão crítico. Nós, que saímos na frente no primeiro momento de enfrentamento da pandemia, começamos agora a demonstrar, saindo na vanguarda também, a preocupação com a recuperação do Rio de Janeiro num momento de tanta fragilidade, de tantas notícias negativas, de tantas páginas policiais que, infelizmente, o Rio de Janeiro vem enfrentando. É a Assembleia Legislativa fazendo o seu papel num momento em que a política é tão ofendida, tão afrontada, mostrando que a saída está aqui, está na união de esforços, na união de todos os parlamentares, sob a Presidência de V.Exa. Tenho a convicção de que nós todos, juntos, os 70 Deputados, vamos tirar o Rio de Janeiro dessa crise.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Parabéns!
Vamos ao segundo projeto da pauta, o 2359/2020.

O SR. CARLOS MINC - Quero declarar o voto.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Ok. Ao final.
Deputados Rodrigo Amorim, Vandro Família e Delegado Carlos Augusto. O Delegado Carlos Augusto já autorizou. Pergunto aos Deputados Rodrigo Amorim e Vandro Família se também autorizam.

O SR. RODRIGO AMORIM - Autorizado, Sr. Presidente, com prazer.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Vou colher coautoria do 2359: Deputados Dionísio Lins, Subtenente Bernardo, Bebetto, Samuel Malafaia, Renan Ferreirinha, Danniell Librelon, Brazão, Zeidan, Alexandre Knoploch, Lucinha, Welberth Rezende, Martha Rocha, Gustavo Tutuca, Marcelo Cabellereiro, Carlos Minc, Max Lemos, Coronel Salema, João Peixoto, Capitão Paulo Teixeira, Luiz Paulo, Márcio Canella, Eliomar Coelho, Renato Cozzolino, Gustavo Schmidt e Léo Vieira, presencial.

Tem a palavra, para declaração de voto, o Sr. Deputado Carlos Minc.

O SR. CARLOS MINC (Para declaração de voto) - Sr. Presidente André Ceciliano, quero saudar todos os autores dessa lei, já mencionados aqui: V.Exa., Deputados Rodrigo Amorim, Vandro Família, Marina Rocha, Jair Bittencourt, Valdecy da Saúde, Giovanni Ratinho. Essa lei, na verdade, está alterando uma lei nossa antiga, que ampliou os benefícios da energia solar. Antes tínhamos feito uma para a energia eólica.

Sr. Presidente André Ceciliano, quando eu fui ministro do meio ambiente - já faz muito tempo -, fizemos a carta dos ventos para isentar a energia eólica do IPI - Imposto de Produto Industrial - e para garantir o leilão exclusivo da energia eólica.

V.Exa. acredita que, com o leilão exclusivo e o fim do imposto, no caso da energia eólica, em dez anos, Deputado André Ceciliano...

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Dez por cento é da matriz, já é eólica.

O SR. CARLOS MINC (Para declaração de voto) - Isso, isso que eu ia dizer. Passou de menos de 1% para 10% da matriz. Foi um salto que ninguém acreditava que a energia eólica iria dar.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Foi um salto ao vento, Deputado Carlos Minc.

O SR. CARLOS MINC (Para declaração de voto) - Exatamente, a carta dos ventos. Depois, veio a carta do sol.

Recentemente, o Governo Federal, no ano passado, tentou voltar atrás com o incentivo para a energia solar. Disse que isso estava prejudicando as empresas distribuidoras, mas, em bom momento, a Justiça entrou, e ele recuou porque o futuro é energia renovável, é energia limpa. Estamos passando pela crise climática. Em bom momento, esse projeto, por um determinado período, amplia os benefícios da nossa lei anterior da energia solar.

No meio dessa crise toda, eu digo para os Deputados e Deputadas: olhem para cima, vejam o sol, a grande fonte de energia que nos aquece, nos ilumina, não provoca efeito estufa e não derrete as geleiras. Vivam as energias alternativas! Parabéns aos autores!

Eu também agora sou coautor porque, afinal, estamos modificando uma lei anterior que, na época, V.Exa. ajudou, porque houve muita resistência, mas essa foi por unanimidade.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Como diz o poeta, Deputado Carlos Minc, "um sol estampado na camisa não aquece um peito afilto".

O SR. CARLOS MINC (Para declaração de voto) - Maravilha!

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Nada mais havendo a tratar, está encerrada a 4ª Sessão Extraordinária do dia 04.

(Encerra-se a Sessão às 16:10 horas)

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE.

RELAÇÃO DE PARLAMENTARES PRESENTES NA 121ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 04 DE JUNHO DE 2020.

Alana Passos, Alexandre Freitas, Alexandre Knoploch, Anderson Alexandre, Anderson Moraes, André Corrêa, André Ceciliano, Bebetto, Brazão, Bruno Dauaire, Capitão Paulo Teixeira, Carlos Minc, Chicão Bulhões, Chico Machado, Chiquinho da Mangueira, Coronel Salema, Dani Monteiro, Danniell Librelon, Delegado Carlos Augusto, Dionísio Lins, Dr. Deodalto, Dr. Serginho, Eliomar Coelho, Enfermeira Rejane, Fábio Silva, Filipe Soares, Filipe Poubel, Flávio Serafini, Franciane Motta, Giovanni Ratinho, Gustavo Schmidt, Gustavo Tutuca, Jair Bittencourt, João Peixoto, Jorge Felipe Neto, Léo Vieira, Lucinha, Luiz Martins, Luiz Paulo, Marcelo Cabellereiro, Marcelo do Seu Dino, Márcio Canella, Márcio Gualberto, Márcio Pacheco, Marcos Abrahão, Marcos Muller, Marcus Vinícius, Marina Rocha, Martha Rocha, Max Lemos, Mônica Francisco, Pedro Ricardo, Renan Ferreirinha, Renata Souza, Renato Cozzolino, Renato Zaca, Rodrigo Amorim, Rodrigo Bacellar, Rosane Felix, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia, Subtenente Bernardo, Thiago Pampolha, Val Ceasa, Valdecy da Saúde, Vandro Família, Waldeck Carneiro, Welberth Rezende, Zeidan.

ATA DA 122ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 04 DE JUNHO DE 2020

Às 16:11h, com a presença dos Senhores Deputados: Alana Passos, Alexandre Freitas, Alexandre Knoploch, Anderson Alexandre, Anderson Moraes, André Corrêa, André Ceciliano, Bebetto, Brazão, Bruno Dauaire, Capitão Paulo Teixeira, Carlos Minc, Chicão Bulhões, Chico Machado, Chiquinho da Mangueira, Coronel Salema, Dani Monteiro, Danniell Librelon, Delegado Carlos Augusto, Dionísio Lins, Dr. Deodalto, Dr. Serginho, Eliomar Coelho, Enfermeira Rejane, Fábio Silva, Filipe Soares, Filipe Poubel, Flávio Serafini, Franciane Motta, Giovanni Ratinho, Gustavo Schmidt, Gustavo Tutuca, Jair Bittencourt, João Peixoto, Jorge Felipe Neto, Léo Vieira, Lucinha, Luiz Martins, Luiz Paulo, Marcelo Cabellereiro, Marcelo do Seu Dino, Márcio Canella, Márcio Gualberto, Márcio Pacheco, Marcos Abrahão, Marcos Muller, Marcus Vinícius, Marina Rocha, Martha Rocha, Max Lemos, Mônica Francisco, Pedro Ricardo, Renan Ferreirinha, Renata Souza, Renato Cozzolino, Renato Zaca, Rodrigo Amorim, Rodrigo Bacellar, Rosane Felix, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia, Subtenente Bernardo, Thiago Pampolha, Val Ceasa, Valdecy da Saúde, Vandro Família, Waldeck Carneiro, Welberth Rezende, Zeidan. (69), assume a Presidência o Senhor Deputado ANDRÉ CECILIANO, Presidente, ocupando os lugares de 1º, 2º, 3º e 4º Secretários, respectivamente, os Senhores Deputados: Marcos Muller, 1º Secretário; Samuel Malafaia, 2º Secretário; Marina Rocha, 3ª Secretária; Chico Machado, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - "Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos" Havendo número legal, está aberta a Sessão.

(É lida pelo Senhor 2º Secretário a Ata da Sessão anterior que, sem restrições, é considerada aprovada).

Passa-se à

Ordem do Dia

Anuncia-se a votação - em discussão única, em regime de urgência, do

PROJETO DE LEI 2573/2020, DE AUTORIA DOS DEPUTADOS GUSTAVO SCHMIDT E VANDRO FAMÍLIA, QUE DISPÕE SOBRE A SANITIZAÇÃO EM VEÍCULOS/VIATURAS DA CEDAE E DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

PARECERES: DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, PELA CONSTITUCIONALIDADE, COM EMENDA; DE SAÚDE, FAVORÁVEL, COM A EMENDA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; E DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, FAVORÁVEL, COM A EMENDA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, FAVORÁVEL, COM A EMENDA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.
RELATORES: DEPUTADOS ALEXANDRE KNOPLOCH, MARTHA ROCHA, RENAN FERREIRINHA E MÁRCIO CANELLA.
(PENDENDO DE PARECER DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE SAÚDE; DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO.)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Constituição e Justiça, tem a palavra o Sr. Deputado Márcio Pacheco.

O SR. MÁRCIO PACHECO (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, o parecer é favorável às Emendas 1, 9 e 10; favorável com Subemenda à Emenda 4; favorável com Subemenda Aglutinativa às Emendas 2, 5, 7, 3 e 8; contrário às demais Emendas, concluindo por Substitutivo, solicitando forma final de redação.
(Lendo)

"PARECER ORAL

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI N.º 2573/2020 QUE "DISPÕE SOBRE A SANITIZAÇÃO EM VEÍCULOS/VIATURAS DA CEDAE E DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, NA FORMA QUE ESPECIFICA."

Autor: Deputado Gustavo Schmidt

Autores das Emendas: Deputado Luiz Paulo (n.ºs 01 a 04)
Deputado Rodrigo Bacellar (n.º 05)
Deputado Anderson Moraes (n.º 06)
Deputada Enfermeira Rejane (n.ºs 07 a 09)

Relator: Deputado Márcio Pacheco

FAVORÁVEL ÀS EMENDAS N.ºS 01, 09 E 10,
FAVORÁVEL COM SUBEMENDA À EMENDA N.º 04,
FAVORÁVEL COM SUBEMENDA AGLUTINATIVA ÀS EMENDAS N.ºS 02, 05 E 07; 03 E 08,
CONTRÁRIO ÀS DEMAIS EMENDAS,
CONCLUINDO POR SUBSTITUTIVO

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise de 09 (nove) Emendas de Plenário ao Projeto de Lei n.º 2573/2020 QUE "DISPÕE SOBRE A SANITIZAÇÃO

EM VEÍCULOS/VIATURAS DA CEDAE E DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, NA FORMA QUE ESPECIFICA."

II - PARECER DO RELATOR

Conforme determina o art. 26, §1º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro compete a esta Comissão de Constituição e Justiça se pronunciar acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto.

As emendas n.ºs 01, 09 e 10 apresentadas representam aprimoramento da matéria, e por isso devem ser acolhidas em sua literalidade. A emenda n.º 04 agrega à proposição mesmo com subemenda. Já as emendas n.ºs 02, 05 e 07; 03 e 08 acrescentam à proposição, ainda que com subemenda aglutinativa. As demais emendas do ponto de vista desse relator não se coadunam com a proposição, por isso devem ser rejeitadas.

SUBEMENDA À EMENDA N.º 04

Acrescente-se Parágrafo Único ao Artigo 2º do projeto com a seguinte redação:

"Art.2º - (...)

Parágrafo Único: A sanitização dos veículos/viaturas será efetivada após o término do expediente diário."

SUBEMENDA AGLUTINATIVA ÀS EMENDAS N.ºS 02, 05 E 07

Modifique-se o artigo 1º do projeto que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, a necessidade de realização de processo de sanitização para descontaminação contra microorganismos em veículos oficiais ou terceirizados da Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro - CEDAE, das Secretarias de Estado de Saúde, de Assistência Social e do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a fim de evitar a transmissão de doenças infectocontagiosas."

SUBEMENDA AGLUTINATIVA ÀS EMENDAS N.ºS 03 E 08

Modifique-se o artigo 3º do projeto que passa a ter a seguinte redação:

"Art.3º - Entende-se como veículos oficiais, qualquer veículo de propriedade ou que estejam a serviço, da CEDAE e das Secretarias de Estado de Saúde ou de Assistência Social."

Diante do exposto, meu parecer ao Projeto de Lei n.º 2573/2020 é FAVORÁVEL ÀS EMENDAS N.ºS 01, 09 E 10, FAVORÁVEL COM SUBEMENDA AGLUTINATIVA ÀS EMENDAS N.ºS 02, 05 E 07; 03 E 08, CONTRÁRIO ÀS DEMAIS EMENDAS, CONCLUINDO POR SUBSTITUTIVO, com a seguinte redação:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 2573/2020

DISPÕE SOBRE A SANITIZAÇÃO EM VEÍCULOS/VIATURAS DA CEDAE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, a necessidade de realização de processo de sanitização para descontaminação contra microorganismos em veículos oficiais ou terceirizados da Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro - CEDAE, das Secretarias de Estado de Saúde, de Assistência Social e do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a fim de evitar a transmissão de doenças infectocontagiosas.

Art.2º - Entende-se como sanitização o tratamento feito por meio da realização de procedimentos que permitam a proteção das superfícies em sua totalidade, incluindo paredes, assentos, tetos e pisos, para evitar proliferação de bactérias, fungos e vírus, responsáveis por doenças infectocontagiosas.

Parágrafo Único: A sanitização dos veículos/viaturas será efetivada após o término do expediente diário.

Art.3º - Entende-se como veículos oficiais, qualquer veículo de propriedade ou que estejam a serviço, da CEDAE e das Secretarias de Estado de Saúde ou de Assistência Social.

Art.4º - Todos os produtos utilizados para o procedimento de descontaminação devem ser registrados e autorizados pelos órgãos sanitários competentes, sendo seguros para saúde humana e de animais.

Art. 5º - Os produtos utilizados para o procedimento de descontaminação devem apresentar testes de eficácia comprovados pela ANVISA.

Parágrafo Único - A sanitização de que pretende essa Lei deverá ser realizada, preferencialmente, utilizando-se de Hipoclorito de Sódio conforme orientação da OMS (Organização Mundial de Saúde) e atendendo às recomendações de riscos específicos decorrentes da utilização de produtos desinfetantes da Norma Técnica N.º 34/2020 da ANVISA, em razão de sua concentração e diluição.

Art. 6º - Havendo a contratação de empresas privadas para a realização de tal serviço, a empresa deverá estar regularmente cadastrada e regularizada pelos órgãos competentes do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, podendo o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, caso necessário.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 04 de junho de 2020.

Deputado Márcio Pacheco

Relator'

(Conclui a leitura.)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - A Presidência defere o pedido de V.Exa.

Para emitir parecer pela Comissão de Saúde, tem a palavra a Sra. Deputada Martha Rocha.

A SRA. MARTHA ROCHA (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Saúde acompanha o da Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do Substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Economia, Indústria e Comércio, tem a palavra o Sr. Deputado Renan Ferreirinha.

O SR. RENAN FERREIRINHA (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Economia, Indústria e Comércio acompanha o da CCJ.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle, tem a palavra o Sr. Deputado Márcio Canella.

O SR. MARCIO CANELLA (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, a Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle acompanha a CCJ.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Com os pareceres emitidos, em votação o Substitutivo, com forma final de redação, ao PL 2573/2020. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)
Aprovada. Vai a Autógrafo.

Anuncia-se a discussão única, em regime de urgência, do

PROJETO DE LEI 2523/2020, DE AUTORIA DO DEPUTADO ROSENVERG REIS, QUE ESTABELECE COMO ATIVIDADE ESSENCIAL O FUNCIONAMENTO DE LOJAS COMERCIAIS DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, DURANTE O